
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.561, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Homologa o Decreto nº 070/2005, de 22 de fevereiro de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e

Considerando o Decreto nº 070/2005, de 22 de fevereiro de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em face do elevado índice de precipitação pluviométrica na região, que, aliado à topografia acidentada, ocasiona enxurradas e erosões, tornando intrafegáveis vários trechos das rodovias PA-254 e PA-028, prejudicando o acesso a outros Municípios e gerando sérios prejuízos sociais e econômicos à população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com os códigos NE.HEX 12.302, N.I.GEV 13.306 E HS.EZD 22.104, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 9º, inciso VII, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade no âmbito estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 070/2005, de 22 de fevereiro de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal no referido Município estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Sócia

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PALACETE AUGUSTO CORRÊA
DECRETO Nº 070/2005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Declara "Situação de Emergência" no Município de Óbidos, em virtude da situação de anormalidade causada pelos desastres naturais, enxurradas (NE.HEX/12.302); erosão linear/voçoroca (NI.GEV/13.306).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO QUE:

- o elevado nível de precipitação pluviométrica na região do oeste paraense vem castigando, fortemente, o Município de Óbidos;

- o elevado índice pluviométrico aliado à topografia acidentada do Município e as características do solo arenoso predominante causaram enxurradas, erosão linear e formação de voçorocas em 04 (quatro) bairros da sede do Município, bem como em 04 (quatro) colônias rurais e tendo ainda, atingido trechos das Rodovias PA-254 e 028;

- Não existe sistema de drenagem urbana que absorva o produto das microbacias existentes nos bairros de Fátima, Cidade Nova, Santa Terezinha e São Francisco;

- A interrupção parcial de vários trechos das Rodovias: PA-254 e 028, causada por erosões tipo voçoroca impedem a trafegabilidade normal dos meios de transporte terrestre que interligam os municípios vizinhos e têm gerado sérios prejuízos sociais e econômicos para o Município;

- A Prefeitura Municipal não dispõe de recursos suficientes para equacionar ou minimizar a situação de anormalidade das áreas atingidas no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada "Situação de Emergência" no Município de Óbidos, em virtude da situação de anormalidade causada pelos desastres naturais, enxurradas, erosões lineares e voçoroca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, revogadas as disposições em contrário.

Óbidos-PA, 22 de fevereiro de 2005.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito municipal

DOE Nº 30.401, de 23/03/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

